



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mpr.mp.br](http://www.mpr.mp.br)

## PROCESSO SEI Nº 9526/2020-55

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E NAYANE ESTERFANY SOUZA DO VALE.**

**LOCATÁRIO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ 84.012.533/0001-83, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **JANAINA CARNEIRO COSTA**.

**LOCADORA: NAYANE ESTERFANY SOUZA DO VALE**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 302722-8 SSP/RR, CPF nº 973.417.542-49, residente e domiciliada na Av. Dra. Yandara, nº 241, Centro - Rorainópolis/RR.

**CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 22/2017, instruído no Processo Administrativo nº 354/2017 - DA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em **02.06.2017**, nos termos previstos em sua Cláusula **OITAVA** do instrumento contratual e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

**2.1** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 07 (sete) meses, de **02.11.2020 a 01.06.2021**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**3.1** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses é de **R\$ 21.621,53 (vinte e um mil seiscientos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

**4.1** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 21.621,53 (vinte e um mil seiscientos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**, correrá no Programa nº 03.091.004.2182, elemento de despesa 339036, Subelemento 12, Fonte 101, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**4.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1** O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0009526/2020-55, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADORA.



Documento assinado eletronicamente por **NAYANE ESTERFANY SOUZA DO VALE, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/10/2020, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0268117** e o código CRC **47FE89BA**.

---